



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 482

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÃ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal
de nº 1.022/83, em seus artºs 2º, 3º e 4º;

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto nas dotações do Orçamento Vigente
o Crédito Especial a saber:

01- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

3000- Despesas Correntes	
3200- Transferências Correntes	
3230- Transferências a Instituições Privadas	
3233- Contribuições Correntes	30.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédi-
to Especial de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes
da anulação da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

01-GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

3000 - Despesas Correntes	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entran
do este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 08 de Abril de 1983

Plácido Ribeiro Vaz

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

Francisca Estima Rodrigues
FRANCISCA ESTIMA RODRIGUES